

Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Doutorado em Saúde Coletiva

PROCESSO DE SELEÇÃO AO INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA - TURMA 2025

O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSC/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo ao ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Coletiva - Turma 2025.

O Doutorado em Saúde Coletiva tem como área de concentração: **Saúde Coletiva** e as seguintes linhas de pesquisas:

- 1- Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde.
- 2- Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes.

1 – DA ESTRUTURA CURRICULAR:

A integralização do curso de doutorado requer a obtenção de no mínimo 64 (sessenta e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 16 (dezesesseis) créditos com as disciplinas obrigatórias; b) 24 (vinte e quatro) créditos com as disciplinas opcionais; c) 4 (quatro) créditos para a qualificação do projeto e, d) 20 (vinte) créditos para defesa de tese de doutorado.

O curso de doutorado deverá ser integralizado em, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo 48 (quarenta e oito) meses, facultada, em casos excepcionais e devidamente justificados, a prorrogação do prazo máximo de integralização por até 12 (doze) meses, mediante anuência do(a) orientador(a) e concordância do colegiado. O tempo de integralização compreenderá a frequência e aprovação em disciplinas, e o desenvolvimento e conclusão da tese de Doutorado.

2 – DAS VAGAS OFERECIDAS:

2.1. Para o processo seletivo ao Curso de Doutorado em Saúde Coletiva – Turma 2025, serão oferecidas até 8 (oito) vagas, distribuídas por professor(a) orientador(a) do PPGSC/UFJF conforme quadro abaixo:

Nome do orientador	Vagas	Linhas de Pesquisa e Áreas Temáticas, conforme ANEXO I	Abordagem metodológica
ALFREDO CHAUBAH	1	1.3	Quantitativa
FABIO DA COSTA CARBOGIM	1	1.5;1.6 e 2.6.a	Quantitativa/Qualitativa
LEANDRO DAVID WENCESLAU	1	2.2	Qualitativa
MARCIO ROBERTO SILVA	2	2.3.	Quantitativa
MARIO CIRIO NOGUEIRA	1	2.4	Quantitativa
MAXIMILIANO RIBEIRO GUERRA	1	2.4	Quantitativa

SILVIA LANZIOTTI AZEVEDO DA SILVA	1	2.6.	Quantitativa
TOTAL	8		

2.2. O (A) candidato (a) poderá concorrer somente a 1 (uma) vaga de um(a) único(a) orientador(a), sendo que essa vaga possui validade somente para este Edital de Seleção.

2.3. Serão reservadas 50% das vagas disponibilizadas neste Edital, para os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos seguintes grupos, os quais são tratados em conjunto e indistintamente, a saber: I - negros; II - povos e comunidades tradicionais; III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV – pessoas com deficiência (PcD); V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários (conforme Resolução nº 67/2021 - CONSU e Portaria SEI nº 311, de 07 de março de 2022) e que manifestarem interesse no ingresso por cotas para ações afirmativas. A forma de distribuição destas vagas encontra-se explicitada no item 9 do presente Edital.

2.3.1. As inscrições nos grupos para ingresso por cotas para ações afirmativas, acima previstos, deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as).

2.3.2. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos.

2.3.3. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotas somente será iniciado após a divulgação das notas finais e recursos.

2.3.4. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais serão definidas em instrumento normativo próprio;

2.3.5. Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

2.4. Todos(as) os (as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa.

2.5. O programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo por parte do programa, a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **Período:** As inscrições serão realizadas **das 08h de 30 de setembro de 2024 às 23h59 de 12 de novembro de 2024, por meio do link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1010>**. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correios ou fora do prazo.

3.2. **Público:** Portadores de diploma de curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2.1. O(A) candidato(a) deve comprovar autoria de pelo menos 1 (um) artigo publicado ou com aceite conforme especificado no item 3.4, Arquivo 12, desse edital.

3.3. **Cotas:** Para concorrer às vagas de ações afirmativas, é indispensável que o(a) candidato(a) manifeste seu interesse quanto ao ingresso por cotas para ações afirmativas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Modelo de Autodeclaração específico ("ARQUIVO 16" constante do subitem 3.4 deste Edital), em consonância com os modelos constantes dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da Portaria/SEI Nº 311, de 07 de março de 2022 (<https://www2.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2022/03/Portaria-311-regulamenta-procedimentos-cotas.pdf>). A forma de distribuição destas vagas encontra-se explicitada no item 9 do presente Edital.

3.4. Documentos necessários:

Os documentos solicitados na inscrição devem ser digitalizados em formato PDF (frente e verso, reunidos em um único arquivo), apresentados em boas condições de visibilidade e no tamanho inferior ou igual a 3 megabytes (MB), e nomeados conforme especificado abaixo, acrescido no primeiro nome e sobrenome do(a) candidato(a) (por ex.: ARQUIVO 01_Cópia simples da carteira de identidade e do CPF_JoseSilva).

O limite para upload é de 3MB por arquivo. Não se deve usar aspas no nome do arquivo a ser enviado.

Para se inscrever como candidato(a) ao curso de doutorado, serão exigidos os seguintes documentos:

- I. ARQUIVO 01: Cópia simples da carteira de identidade e do CPF (arquivo único);
- II. ARQUIVO 02: Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- III. ARQUIVO 03: Cópia simples do título de eleitor e declaração de quitação com o Tribunal Regional Eleitoral - TRE (arquivo único);
- IV. ARQUIVO 04: Cópia simples do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- V. ARQUIVO 05: Cópia simples do diploma de Graduação devidamente assinado (frente e verso);
- VI. ARQUIVO 06: Cópia simples do diploma de Mestrado devidamente assinado (frente e verso). Para aqueles que ainda estejam cursando o Mestrado, é necessário apresentar declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a outorga do título;
- VII. ARQUIVO 07: Cópia simples do histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado;
- VIII. ARQUIVO 08: Cópia digitalizada do curriculum vitae atualizado, na Plataforma Lattes/CNPq no formato “completo” (<http://lattes.cnpq.br>).
- IX. ARQUIVO 09: Compilação dos documentos comprobatórios do currículo em arquivo único. Deverão ser incluídos, exclusivamente, os documentos comprobatórios referidos na tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constante do ANEXO IV deste Edital. Tais documentos devem ser organizados na ordem de apresentação da referida tabela, que OBRIGATORIAMENTE deve ser preenchida e incluída no início desta compilação.
- X. ARQUIVO 10: Proposta de Anteprojeto de Pesquisa, conforme instruções dispostas no ANEXO II deste Edital.
- XI. ARQUIVO 11: Carta de Apresentação (sem identificação nominal), de acordo com as orientações constantes do subitem 7.1 deste Edital.
- XII. ARQUIVO 12: Cópia completa de, pelo menos, 1 (um) artigo publicado ou com aceite da revista, do qual o(a) candidato(a) deve ser um dos autores. Deverá ser anexada a comprovação de indexação do artigo apresentado em uma das seguintes bases: Lilacs, Scielo, Latindex, Pubmed ou Web of Science, publicado há até 5 (cinco) anos.
- XIII. ARQUIVO 13: Cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa, caso exista no ato da inscrição, em conformidade com o exposto no subitem 6.5 do presente Edital.
- XIV. ARQUIVO 14: Cópia do comprovante de proficiência em segunda língua estrangeira, caso exista no ato da inscrição, em conformidade com o exposto no subitem 6.6 do presente Edital.
- XV. ARQUIVO 15: Formulário de Inscrição preenchido e assinado, conforme consta do ANEXO V. Neste formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção de orientador(a), de acordo com tabela constante do subitem 3.1 e ANEXO I deste Edital;
- XVI. ARQUIVO 16: Modelo de Autodeclaração preenchido, para o(a) candidato(a) que concorrerá ao ingresso por cotas para ações afirmativas. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Modelo específico do grupo em que se enquadra, entre os grupos previstos na Resolução 67/2021 do CONSU da UFJF, conforme constam dos ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X deste Edital;
- XVII. ARQUIVO 17: Envio deste arquivo apenas para candidato(a) estrangeiro(a). Neste caso, além da documentação solicitada para inscrição, será necessário o envio, em arquivo

único, dos seguintes documentos: 1) comprovação de regularidade da estadia no país; 2) cópia do diploma de graduação (com tradução reconhecida); 3) cópia do passaporte nas páginas de identificação do candidato e do visto. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), é prevista a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, com a possibilidade de dispensa dessa avaliação caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência.

XVIII. ARQUIVO 18: Formulário eletrônico de inscrição preenchido.

3.5. Os resultados preliminar e definitivo da **homologação** das inscrições serão divulgados, respectivamente, em **14 e 20 de novembro de 2024**, até as 17 horas, na página do PPGSC/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>). O período para solicitação de recurso referente ao resultado preliminar da homologação das inscrições será de **14 até 19 de novembro de 2024**.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4 – DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

4.1. O programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos(as) alunos(as), no caso de existir tal possibilidade, será condicionada à manifestação de interesse do doutorando(a) no ato da matrícula feita em formulário próprio e aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGSC/UFJF.

4.2. Não são garantidas bolsas para todos(as) os(as) alunos(as) interessados(as).

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Nas duas primeiras etapas do processo seletivo: **1. Prova(s) Escrita(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s); 2. Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa**, o(a) candidato(a) será identificado(a) apenas pelo número de inscrição, garantindo sigilo no processo de avaliação. O número de inscrição será gerado de forma aleatória e renomeará todos os arquivos a serem avaliados.

5.2. A **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório, será representada pelas **Prova(s) Escrita(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s)**, as quais se consistirão na leitura e compreensão de texto(s) em idioma estrangeiro relacionado(s) à área de Saúde Coletiva.

A primeira prova com texto(s) redigido(s) em inglês será realizada no dia **21 de novembro de 2024**, em local a ser definido (conferir no endereço eletrônico do Programa: (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/> em **20 de novembro de 2024**), com início às 14 horas e término às 17 horas. Existe a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em inglês caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência no ato da inscrição e de acordo com subitem **6.5** do presente Edital.

Para o Doutorado, é exigida compreensão de uma segunda língua estrangeira, à escolha do candidato(a) no ato de inscrição (devidamente identificada no formulário eletrônico de inscrição), dentre as opções: espanhol, italiano e francês. Essa prova será baseada na interpretação de texto relacionado à Saúde Coletiva, redigido na língua identificada, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2024** em local a ser definido (conferir no endereço eletrônico do Programa: (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>), com início às 8 horas e término às 11 horas. Também existe a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em segunda língua estrangeira, caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência no ato da inscrição e de acordo com subitem **6.6** do presente Edital.

Haverá tolerância de 10 (dez) minutos para entrada do(a) candidato(a) após o início de ambas as avaliações de idiomas da **Primeira Etapa** do presente processo seletivo.

5.3. A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da **Carta de Apresentação** e

da **Proposta de Pesquisa**, considerando, respectivamente: 1. Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e os motivos de sua candidatura à vaga de doutorado no PPGSC/UFJF; 2. Adequação do anteprojeto de pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) à(s) linha(s) de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a) no formulário eletrônico de inscrição, de acordo com tabela do subitem 3.1 e ANEXO I constantes deste Edital, enfatizando a clareza, originalidade, pertinência, consistência e objetividade.

O resultado desta etapa será divulgado em **04 de dezembro de 2024** até às 17h.

Observa-se que o PPGSC/UFJF **não** se compromete na realização da proposta de anteprojeto de pesquisa submetida pelo(a) candidato(a).

5.4. A **Terceira Etapa** consistirá na **Entrevista e Defesa do Anteprojeto** pelo(a) candidato(a) junto à Comissão de Seleção, de caráter eliminatório, a ser realizada entre os dias **10 e 16 de dezembro de 2024**, no Anfiteatro do NATES/UFJF.

Cada candidato(a) comparecerá apenas um dia, conforme escala divulgada no dia **09 de dezembro de 2024** (conferir no endereço eletrônico do Programa: (<https://www2.ufjf.br/ppgsaucoletiva/>)).

Será baseada na apreciação da **Carta de Apresentação**, do **Anteprojeto de Pesquisa**, do *curriculum vitae* (modelo Lattes completo) e documentos referentes à história acadêmica do(a) candidato(a), assim como na defesa do **Anteprojeto de Pesquisa**.

O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no dia e hora marcados, será eliminado(a) do processo seletivo.

Estas etapas serão gravadas e arquivadas.

Não haverá tolerância para entrada, de acordo com escala de entrevista previamente divulgada.

5.5. Em todas as etapas os(as) candidatos(as) devem portar documento original com foto.

5.6. A nota obtida na **Primeira Etapa – Prova(s) Escrita(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s)** será utilizada apenas para fins de aprovação e não será computada na nota final para classificação do(a) candidato(a).

5.7. A **Segunda Etapa** e a **Terceira Etapa** do processo de seleção terão o mesmo peso, ou seja, peso igual a 1 (um) para compor a nota final do(a) candidato(a).

6 – DA(S) PROVA(S) DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S) – PRIMEIRA ETAPA:

6.1. Cada prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá a duração de 3 (três) horas.

6.2. Será permitida a utilização de dicionário bilíngue na forma impressa durante as provas. Não será permitido o empréstimo de material entre os(as) candidatos(as).

6.3. As notas das provas serão de 0 (zero) a 100 (cem), cada uma. O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0), em cada uma, será aprovado(a) e, portanto, poderá passar para a **Segunda Etapa** do processo seletivo.

6.4. Há a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em língua(s) estrangeira(s), caso haja a apresentação de comprovante desta(s) proficiência(s) no ato da inscrição e de acordo com as especificações constantes deste Edital para comprovação da proficiência em língua inglesa e em segunda língua estrangeira, respectivamente.

6.5. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, serão aceitos no ato da inscrição os seguintes comprovantes: (i) declaração de proficiência em língua inglesa emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas emitida nos últimos 2 (dois) anos; (ii) certificado de proficiência em língua inglesa outorgados por instituições credenciadas para este fim e internacionalmente aceitos, tais como TOEIC, TOEFL ITP, TOEFL iBT e IELTS, emitido nos

últimos 2 (dois) anos, ou *Cambridge Exam* emitido em qualquer data. Em qualquer destas condições, o referido comprovante deve corresponder, no mínimo, ao nível B1 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR).

6.6. Para fins de comprovação de proficiência na segunda língua estrangeira (além da língua inglesa) indicada pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição entre as opções: espanhol, italiano e francês, serão aceitos no ato da inscrição os seguintes comprovantes: (i) declaração de proficiência na referida língua estrangeira emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas emitida nos últimos 2 (dois) anos; (ii) certificado de proficiência na referida língua estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim e internacionalmente aceitos, desde que corresponda, no mínimo, ao nível B1 do CEFR.

6.7. O resultado da análise do(s) comprovante(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) apresentado(s) no ato da inscrição será divulgado no dia **14 de novembro de 2024**, juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

7 – DA ANÁLISE DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA – SEGUNDA ETAPA:

7.1. A análise da **Carta de Apresentação** será feita por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF. Nesta carta, de no máximo 2 (duas) páginas digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço “1,5”, constará a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e sua vinculação com a área de Saúde Coletiva, assim como os motivos que o(a) levaram a se candidatar à vaga de Doutorado no PPGSC/UFJF.

Para esta análise, serão considerados os critérios e os respectivos pesos/valores para avaliação da **Carta de Apresentação** constantes do ANEXO III deste Edital.

É obrigatório que a carta de apresentação NÃO seja enviada com a identificação nominal do(a) candidato(a).

7.2 Para a análise da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa**, o(a) candidato(a) deverá apresentar proposta de anteprojeto baseada no modelo oferecido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP/UFJF) – “Projeto de pesquisa no modelo da PROPP” (<https://www2.ufjf.br/propp/pesquisa/cadastro-de-projeto-de-pesquisa/>), conforme ANEXO II deste Edital. Também será feita por 3 (três) professores do PPGSC/UFJF, que farão tal análise de forma independente, sendo um(a) deles(as) o(a) orientador(a) apontado(a) no formulário eletrônico de inscrição ou, na sua impossibilidade, professor(a) do Programa indicado(a) por ele(a), e os(as) demais escolhidos(as) de forma aleatória.

Para esta análise, serão considerados os critérios e os respectivos pesos/valores para avaliação da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa** constantes do ANEXO III deste Edital.

7.3. A nota final resultante do somatório das notas da **Carta de Apresentação** e da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa** será de 0 (zero) a 100 (cem), obtida a partir da média das notas dos avaliadores(as). O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) será aprovado(a) e, portanto, poderá passar para a **Terceira Etapa** do processo seletivo.

8 – DA ENTREVISTA – TERCEIRA ETAPA:

8.1. A **Terceira Etapa** consistirá na entrevista, de caráter eliminatório, que será realizada por banca composta por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF, sendo um(a) deles(as) o(a) orientador(a) apontado(a) no formulário eletrônico de inscrição ou, na sua impossibilidade, professor(a) do Programa indicado(a) por ele(a), e os(as) demais escolhidos(as) de forma aleatória.

Esta etapa da avaliação constará de 2 (duas) partes:

1ª. Parte: **Análise do *curriculum vitae*** e dos documentos referentes à história acadêmica e experiência

profissional do(a) candidato(a), conforme critérios constantes do ANEXO IV deste Edital. O(A) candidato(a) deverá preencher o número de itens e a pontuação que julga ter alcançado, conforme sugerido no referido ANEXO IV.

O currículo deverá ser apresentado no formato/modelo Lattes/CNPq, utilizando o modelo “completo” no momento da geração. Para se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq, o(a) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico institucional: <http://lattes.cnpq.br/>.

Só serão computadas as atividades com comprovação enviadas em arquivo único, conforme subitem 3.4 deste Edital (IX. ARQUIVO 09).

É **obrigatório** que os documentos comprobatórios estejam organizados na ordem de apresentação da tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constantes do ANEXO IV deste Edital, e que a referida tabela seja preenchida e incluída, neste arquivo, no início da apresentação de tais documentos.

2ª. Parte: **Entrevista** com apreciação da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa** e das informações apontadas na **Carta de Apresentação**. O(A) candidato(a) terá 20 minutos para fazer a apresentação de sua proposta e, em seguida, a banca procederá à arguição (caso se faça necessário, o PPGSC/UFJF disponibilizará como recurso didático exclusivamente projetor de multimídia).

8.2. A nota final desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem), com peso de 40% para o currículo e 60% para a entrevista. O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) pontos será aprovado(a).

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

9.1. Às notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Segunda Etapa** será adicionado o resultado da **Terceira Etapa** e a nota final será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples destas 2 (duas) etapas.

9.2 Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados;

9.3. A classificação do(a) candidato(a) será determinada de acordo com a nota final obtida no presente processo seletivo e sua opção por concorrer à vaga de cota para ações afirmativas – se for o caso, e será apresentada em ordem DECRESCENTE, por orientador(a). Será divulgada a lista nominal de aprovados(as) e de excedentes identificados(as) pelo número de inscrição, por orientador(a), com indicação de inscrição ou não nas cotas para ações afirmativas.

9.4. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, em ordem decrescente: 1º) maior nota na **Segunda Etapa**; 2º) maior nota na **Terceira Etapa**.

9.5. Se não houver um ou mais candidatos(as) cotistas entre os 4 (quatro) primeiros classificados(as), as vagas remanescentes, até o número de 4 (quatro), entre as 8 (oito) disponibilizadas, serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) cotistas melhor classificados(as), segundo orientador, salvo aquelas para as quais não houver candidatos(as) cotistas.

9.6. Na existência de vagas remanescentes, os(as) candidato(as) excedentes poderão ser convocados(as) a assumir tais vagas, observando para tanto a nota obtida na classificação final do processo seletivo - em ORDEM DECRESCENTE, e com prioridade para eventual candidato(a) cotista aprovado(a), desde que o percentual de 50% das vagas ocupadas por candidatos(as) cotistas ainda não tenha sido atingido. Tal convocação será concretizada SOMENTE na vigência de anuência do(a) candidato (a) e do(a) orientador(a) que ainda tenha vaga disponível previamente informada no item **2.1** do presente Edital.

10 – DOS RESULTADOS:

10.1. A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

- Resultado da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s): **29 de novembro de 2024**, até às 17 horas;
- Resultado da Carta de Apresentação e Proposta de Anteprojeto de Pesquisa: **04 de dezembro de 2024**, até às 17 horas;
- Resultado das etapas – inclui resultado da Entrevista (Resultado Preliminar): **17 de dezembro de 2024**, até às 17 horas;
- Resultado Final Provisório: **20 de dezembro de 2024**, a partir de 16 horas

10.2. Todos os resultados das etapas estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/> .

10.3. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, será feita por meio de lista nominal de candidatos(as) também identificados(as) pelo número de inscrição, ordenada por classificação segundo tema, com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive os(as) desclassificados(as) (Instrução Normativa PROPP/UFJF nº 2/2024) e indicação de inscrição nas cotas para ações afirmativas, se for o caso.

10.4. Os(as) candidatos(as) ingressantes por cotas para ações afirmativas, após o resultado final provisório e recursos, deverão ter sua condição homologada por meio de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração específica, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

10.5. AS bancas e comissões serão agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) e pelo Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI).

10.6. O resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 11.4 será divulgado diretamente aos candidatos pelas bancas e comissões responsáveis pela avaliação.

10.7. O resultado final será divulgado após a conclusão dos procedimentos das bancas e comissões de heteroidentificação e/ou verificação documental, na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>).

11 – DOS RECURSOS:

11.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto aos resultados da homologação da inscrição, de cada uma das etapas de seleção e também ao resultado final provisório.

11.2. Os(As) candidatos(as) terão direito a recurso interposto ao PPGSC/UFJF no período estipulado no Calendário de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva/UFJF - Turma 2025, por meio do link – <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1010>.

11.3. A comissão de seleção reunir-se-á para análise dos recursos.

11.4. O resultado dos recursos será publicado em até 1(um) dia útil após o término do período de interposição (conforme cronograma da seleção), identificando o(a) candidato(a) apenas pelo número de inscrição.

11.5. O recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 11.4 poderá ser feito conforme as instruções fornecidas pelo setor responsável.

11.6. O resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 11.4 será divulgado diretamente aos candidatos pelo setor responsável.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

12.2. Será considerado(a) desistente do Programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) que não comparecer ao Seminário de Saúde Coletiva e/ou na primeira semana de aula do curso.

12.3. É vedada a acumulação do curso de Doutorado em Saúde Coletiva com Pós-graduação na modalidade Residência.

12.4. Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar sua condição ao PPGSC/UFJF no ato da inscrição, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

12.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.6. Para a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital, serão exigidos os seguintes documentos, sem os quais o(a) candidato(a) não poderá ser admitido(a) como discente do programa: diploma de graduação; histórico escolar da graduação; documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF. Adicionalmente aos documentos listados, o(a) candidato(a) brasileiro(a) aprovado(a) deve apresentar título eleitoral; documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, bem como documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a), requerem-se, adicionalmente, os documentos definidos, quando da matrícula, pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.

12.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que ainda estavam cursando o Mestrado no momento da inscrição neste processo seletivo devem entregar comprovante de que já concluíram o referido curso para a efetivação da matrícula. Caso isto não ocorra, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

12.8. Para a pré-matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados (as) cotistas será solicitada a seguinte documentação:

12.8.1. Candidatas(os) Negras(os) (pretas(os) e pardas(os)): passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

12.8.2. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto 6.040/2007.

12.8.3. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

12.8.4. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho

profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

12.8.5. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emido pelo Conselho Nacional de Imigração.

12.9. O resultado do processo seletivo, a partir da data de homologação, terá validade até a abertura de novo processo seletivo.

12.10. Para mais informações:

Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Saúde Coletiva – UFJF

Prédio do NATES/UFJF

Campus Universitário, s/n – Bairro: Martelos

Juiz de Fora – MG

36036-900

Telefone: (32) 2102-3832

E-mail: ppg.saudecoletiva@ufjf.br

Página: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>

Calendário de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva/UFJF Turma 2025

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	30/09 a 12/11/2024	Até às 23h59 de 12/11/2024	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1010
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições e da Análise do(s) Comprovante(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	14/11/2024	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso Relativo ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições e da Análise do(s) Comprovante(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	14 a 19/11/2024	Até às 17h de 19/11/2024	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1010
Resultado Final da Homologação das Inscrições e da Análise do(s) Comprovante(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	20/11/2024	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do Local de Realização da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	20/11/2024	Até às 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)	21/11/2024	14h às 17 h	Local a ser definido
Prova de Proficiência em 2ª Língua Estrangeira (eliminatória)	22/11/2024	08h às 11h	Local a ser definido
Divulgação do Resultado da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira (eliminatória[s])	29/11/2024	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	29/11 a 03/12/2024	Até às 17h de 03/12/2024	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1010
Resposta aos Recursos da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	04/12/2024	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do Resultado da Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória)	04/12/2024	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso da Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa	04 a 06/12/2024	Até às 17h de 06/12/2024	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1010
Resposta aos Recursos da Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa	09/12/2024	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação da data e horário da entrevista	09/12/2024	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Entrevista* (eliminatória)	10/12/2024 a 16/12/2024	08h às 18h	NATES/UFJF (Anfiteatro ou sala 1)
Divulgação do Resultado das Etapas e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/12/2024	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso ao Resultado da Entrevista e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17 a 19/12/2024	Até às 17h de 19/12/2024	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1010
Resposta ao Recurso do Resultado da Entrevista e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20/12/2024	A partir das 16h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Resultado Final Provisório	20/12/2024	A partir das 16h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Realização das bancas de heteroidentificação e instalação das comissões de verificação documental	A ser agendado		A ser definido pela PROPP e pelo NAI
Resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		Enviado diretamente ao candidato.
Recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		A ser definido pela PROPP e pelo NAI

Resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		Enviado diretamente ao candidato.
Resultado Final	Após a conclusão dos trabalhos de heteroidentificação e verificação documental		Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Pré-Matrícula	01/02/2024 até 05/02/2024	08h às 11h e 14h às 16h	Secretaria do PPGSC/UFJF, Prédio do NATES

* Cada candidato(a) comparecerá apenas um dia, conforme escala de entrevistas a ser divulgada no dia **09 de dezembro de 2024**. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no dia e hora marcados será eliminado(a) do concurso. A composição da banca examinadora que realizará a entrevista será divulgada juntamente com a referida escala de entrevistas.

Os resultados do presente processo seletivo não serão informados por telefone.

O período para a confirmação da matrícula no curso será informado oportunamente quando da divulgação do calendário acadêmico 2024 da UFJF.

Será **obrigatória** a participação do(a) aluno(a) matriculado(a) no Seminário de Saúde Coletiva a ser realizado no início do período letivo em data a ser previamente divulgada.

ANEXO I

Linhas de pesquisa/Áreas temáticas oferecidas para a seleção para o MESTRADO/DOCTORADO em Saúde Coletiva - Turma de 2025

Linha 1. Política, Gestão e Avaliação do Sistema Único de Saúde.

1.1. Atenção à Saúde frente aos Agravos Transmissíveis: DOUTORADO

Propõe-se a desenvolver a) estudos com a abordagem qualitativa que versem sobre o processo saúde-doença no campo dos agravos transmissíveis, envolvendo usuários, família e profissionais com ênfase na integralidade do cuidado como eixo norteador da gestão em saúde; b) estudos sobre o acesso a rede e a capacidade de resolver às necessidades de saúde.

1.2. Avaliação de Acesso - Perspectiva do Usuário: MESTRADO/DOCTORADO

Propõe o estudo do acesso a serviços e programas para a população em geral. Abordagem multidimensional (Disponibilidade, Acessibilidade e Aceitabilidade, dentre outros aspectos), não se limitando a oferta de serviços. Estudo ancorado em dados primários e secundários com ênfase quantitativa.

1.3. Avaliação Econômica em Saúde: MESTRADO/DOCTORADO

1.3.a) Estudos sobre Custo de Doenças, Estudos de Custo-efetividade, Estudos de Custo-utilidade e Estudo sobre Impacto Econômico de Doenças Crônicas.

1.3.b) Uso de grandes bases de dados para avaliação da distribuição espaço-temporal dos gastos em saúde

1.3.c) Avaliação de Tecnologias em Saúde.

1.3.d) Avaliação de Valores e Desfechos em Saúde

1.4. Avaliação em Saúde, Regionalização e Redes de Atenção em Saúde: MESTRADO/DOCTORADO

Incorpora projetos de pesquisa com diferentes recortes e abordagens metodológica (quantitativa e qualitativa) sob os seguintes aspectos:

1.4.a) Estudos avaliativos com ênfase na Atenção Primária à Saúde tomando como eixos de análise a qualidade, a efetividade, a acessibilidade, a continuidade do cuidado, a integralidade da atenção, os determinantes sociais em saúde e o impacto na saúde das pessoas.

1.4.b) Estudos Avaliativos na perspectiva do Usuário: metodologia de avaliação centrada no usuário como subsídio para repensar práticas de avaliação da integralidade do cuidado e de Redes de Atenção.

1.4.c) Estudos Avaliativos da implantação de Regiões de Saúde e Redes de Atenção com ênfase nos fluxos de demanda e estruturação da oferta, efetividade das ações e serviços e no papel da APS nas regiões e redes de saúde.

1.4.d) Estudos que tenham como foco as variadas manifestações da violência e seus impactos para a saúde das pessoas e populações, incluindo aspectos relacionados a avaliação de políticas, serviços e programas

1.5. Ensino na Área da Saúde - Estratégias pedagógicas e avaliação do estudante: MESTRADO/DOCTORADO

Estudos relacionados à avaliação do impacto de diferentes estratégias de ensino em saúde; relação médico paciente e empatia; saúde mental e qualidade de vida de estudantes de cursos de saúde e de profissionais de saúde.

1.6. Formação, Trabalho e Educação Permanente em Saúde: MESTRADO

Propõe estudos e pesquisas para a construção de conhecimentos (saberes e práticas), referente às seguintes temáticas:

- O processo de trabalho dos profissionais de saúde;
- Condições de trabalho dos profissionais da APS;
- A formação dos profissionais de saúde;
- Educação permanente dos profissionais da saúde enquanto política de educação na saúde, prática de ensino-aprendizagem;
- Educação em saúde saberes e práticas.

A preferência é pela abordagem metodológica qualitativa, mas dependendo do objeto e objetivo de pesquisa poderá ser o método misto.

1.7. Gestão do SUS e Trabalho em Saúde: DOCTORADO

Propõe desenvolver estudos de abordagem qualitativa que versem sobre:

1.7.a) O processo saúde-doença no campo campos dos agravos transmissíveis, envolvendo usuários, família e profissionais com ênfase na integralidade do cuidado como eixo norteador da gestão em saúde;

1.7.b) Estudos sobre o acesso a rede e a capacidade de resolver às necessidades de saúde da população tendo como eixo as doenças transmissíveis.

Linha 2 - Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes.

2.1. Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: MESTRADO/DOCTORADO

2.1.a) Saúde e nutrição nas enfermidades mais prevalentes na população brasileira, com o foco na infância e adolescência; Abordagem quantitativa.

2.1.b) Saúde e nutrição de adultos e idosos, com ênfase em doenças crônicas, saúde mental, tabagismo e alcoolismo.

2.2. Antropologia da saúde, adoecimento e cuidado: MESTRADO/DOCTORADO

Investigação de fenômenos do campo da saúde utilizando recursos teóricos e metodológicos da pesquisa antropológica nos seguintes temas: atenção primária à saúde, assistência à saúde no SUS, saúde mental, práticas integrativas e complementares, populações vulnerabilizadas, profissões/formação profissional em saúde.

2.3. Epidemiologia aplicada ao controle de doenças zoonóticas, segurança de alimentos e doenças de origem alimentar (abordagem quantitativa) MESTRADO/DOCTORADO

- Prevalência e fatores de risco para doenças zoonóticas;
- Comprovações de causa-efeito entre perigos microbiológicos em alimentos de origem animal e doenças humanas;
- Aprimoramento de recursos diagnósticos e de epidemiologia molecular aplicados a zoonoses,

- Prevenção e combate de zoonoses com um enfoque One Health (saúde única), que preconiza a integração entre saúde humana, saúde animal, ambiente e políticas públicas.

2.4. Epidemiologia do Câncer: MESTRADO/DOCTORADO

Estudos de mortalidade, morbidade e de análise de sobrevivência em câncer com foco nas desigualdades sociais. Estudos de epidemiologia clínica em oncologia; estudos de qualidade de vida em pacientes com câncer e fatores associados. Estudo sobre padrões de cuidado de fim de vida em pacientes com câncer e fatores associados. Estudos com enfoque na avaliação de programas e serviços de saúde, especialmente aqueles ligados à detecção precoce e ao controle das neoplasias.

2.5. Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva: MESTRADO

Levantamentos de dados identificando os problemas coletivos de saúde bucal e avaliação de ações para promoção da saúde, proteção e tratamento das doenças bucais adequadas aos recursos disponíveis em grupos populacionais.

2.6. Processo Saúde e Doença na População Idosa: MESTRADO/DOCTORADO

2.6.a. Envelhecimento populacional e sua repercussão no processo saúde e doença: De que maneira o envelhecimento populacional pode influenciar nos cuidados em saúde, na cognição, na terapêutica e na prevalência de doenças na população idosa.

2.6.b. Avaliação longitudinal do uso da tecnologia em idosos da comunidade e sua influência na saúde – somente quantitativo. DOCTORADO

2.7. Prática de atividade física e comportamento sedentário: DOCTORADO

Efeitos sobre diferentes indicadores de saúde: Estudos quantitativos que investiguem eficácia, efetividade, eficiência, confiabilidade, alcance, aspectos de validade interna e externa de marcadores e de intervenções sobre indicadores de saúde;

2.8. Processo Saúde e Doença da População LGBTQIA+, da População Privada de Liberdade e da População Negra: DOCTORADO

Estudos de prevalência e fatores de risco que permitam ampliar e aprofundar a coleta de dados empíricos sobre os problemas de saúde que tangenciam essas populações dentro da ótica do modelo de determinação social, da concepção de saúde como um direito e da importância de um sistema pública de saúde universal, equânime, integral e de qualidade.

ANEXO II



ROTEIRO E ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, **no máximo, 7 (sete) páginas**, digitadas em papel de dimensão A4, fonte *Arial* tamanho 11, espaçamento simples. **Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. É obrigatório que o Anteprojeto de Pesquisa NÃO seja enviado com a identificação nominal do(a) candidato(a)!**

<Observação: Preencha os dados solicitados sem alterar o layout do modelo de proposta de Anteprojeto de Pesquisa a seguir. A página de rosto (capa) não é contada. Os itens do projeto a serem preenchidos deverão limitar-se a 7 páginas. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>

Página de rosto (capa)

Sugestão de título da proposta de Anteprojeto de Pesquisa	
Linha de pesquisa:	<input type="checkbox"/> Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde. <input type="checkbox"/> Processo Saúde-Adoecimento e seus determinantes
Orientador:	
CPF do candidato:	

Itens a Proposta de Anteprojeto de Pesquisa (máximo de 7 páginas)

1 . Caracterização do Problema/ Justificativa

Faça, de forma sucinta, um relato da situação-problema a ser abordada, citando dados/informações científicas e significativas que possam delimitar seu contexto, ou seja, descrever o estado da arte em que se insere o problema. Descrever os aspectos que caracterizem a relevância científica e/ou social da proposta para uma tese de doutoramento. As motivações que levaram a propor este Plano de Trabalho também podem ser explicitadas. Apresentar revisão bibliográfica atualizada que justifique objetivamente a execução da proposta (máximo 2 páginas)

2 . Objetivos

Enuncie os objetivos a serem alcançados pela proposta.

3 . Metodologia e Estratégias de Ação

Explique como se pretende atingir os objetivos pretendidos.

4 . Resultados e os impactos esperados

Informe os resultados e/ou produtos esperados.

5. Referências Bibliográficas (no máximo 10 nas normas ABNT)

ANEXO III

SEGUNDA ETAPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Trajetória acadêmica e profissional	4 pts
Vinculação com a área de Saúde Coletiva	4 pts
Motivo(s) para realização do Doutorado	2 pts
Total	10 pts

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Nº	CRITÉRIOS	PARÂMETRO
1	Objetivo(s) do estudo claro/bem definido	5 pts
2	Fundamentação teórica relacionada ao objetivo/justificativa	10 pts
3	Metodologia pertinente ao objetivo proposto	10 pts
4	Relevância do estudo para a Saúde Coletiva/Originalidade	5 pts
5	Redação clara	5 pts
6	Adequação ao tema/projeto indicado (ANEXO II)	50 pts
7	Viabilidade de execução: recursos e prazo	5 pts
	Total	90 pts

ANEXO IV

TERCEIRA ETAPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Motivação para a realização do curso	20 pts
Experiência em pesquisa / vínculo com grupo de pesquisa / impacto do mestrado realizado	20 pts
Disponibilidade para o curso / manifestação sobre concessão de bolsa	10 pts
Motivação para opção pelo(a) orientador(a)	10 pts
Total	60 pts

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO	QUANTIDADE DE ITENS (INDICADOS E COMPROVADOS PELO CANDIDATO)	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (SEGUNDO CONTABILIZAÇÃO DO CANDIDATO)	NÚMERO DA PÁGINA NO ARQUIVO ELETRÔNICO
Participação, durante graduação, em programa de iniciação científica/projeto de pesquisa	0,25 pts/sem max de 0,5 pts			
Participação, durante graduação, em programa de monitoria	0,25 pts/sem max de 0,5 pts			
Especialização/residência	1,5 pts/curso max de 3 pts			
Exercício profissional na área de saúde pública (gestão/assistência) nos últimos 5 anos	1,0 pt/sem max de 3 pts			
Docência (médio/técnico) nos últimos 5 anos	0,5 pt/sem max de 2 pts			
Docência (graduação) nos últimos 5 anos	1,5 pts/sem max de 3 pts			
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (graduação e lato)	0,5 pt/banca max de 2 pts			
Docência (pós-graduação lato) nos últimos 5 anos (módulo/aula)	0,5 pt/módulo/aula max de 1 pt			
Docência (pós-graduação) nos últimos 5 anos (disciplina completa)	0,5 pt/disciplina max de 1 pt			
Orientação de projeto de extensão / treinamento profissional / iniciação científica	1 pt/sem max de 3 pts			
Colaboração em projeto de extensão/treinamento profissional/iniciação científica	0,5 pt/sem max de 1 pt			

Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pt/trabalho max de 2 pts			
Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização lato sensu	0,5 pt/trabalho max de 1 pt			
Artigos científicos publicados em revistas indexadas	1,5 pts/artigo max de 6 pts			
Resumos publicados em periódicos e anais de congressos/simpósios nos últimos 5 anos	0,5 pt/resumo max de 3,5 pts			
Apresentação oral em congressos/simpósios nos últimos 5 anos	0,5 pt/apres. oral max de 3,0 pts			
Produção técnica publicada (manuais, protocolos, rotinas, dentre outros)	0,5 pt/produção max de 1 pt			
Capítulo de livro publicado	0,5 pt/cap. livro max de 1 pt			
Organização de livros/coletâneas	0,5 pt/org. livro max de 1 pt			
Livro publicado	0,75 pts/livro max de 1,5 pts			
Total	40 pts			

ANEXO V



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PRÉDIO DO NATES/UFJF

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MARTELOS - JUIZ DE FORA – MG

CEP 36036-900 Telefone: (32) 2102-3832

E-mail: ppg.saudecoletiva@ufjf.br

Página: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>

SELEÇÃO AO INGRESSO NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – TURMA 2024

Formulário de Inscrição - DOUTORADO Dados Relativos ao(à) Candidato(a)		
Nome:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Filiação - Pai:		
- Mãe:		
CPF:	Estado Civil:	
RG:	Data de Expedição:	Estado:
Curso de graduação:	Ano de conclusão:	
Opção de Orientador(a):		
Endereço para Correspondência:		
Rua /Avenida:	Nº	Apto.
Cep:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Local/Data:	Assinatura:	

ANEXO VI

Modelo de Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

Modelo de Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoa com Deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Refugiadas, solicitantes da condição de Refugiado e Imigrantes Humanitários

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)